

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS -Número  
**19/01.00247-DL**

Endereço : SIA TRECHO 02,0 LOTES 1130 - SIA

CEP :71200-020

Município :BRASILIA

UF : DF

Data da Emissão  
**18/10/2019**Página  
**1**

Tel. : 61-3418-9154

E-Mail: lucianoms@sescdf.com.br

Fax : 61-3418-9154

Inscrição Estadual : 07.404.780/001 CNPJ : 03288908000130

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Usso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	19/02157	FORNTE MOD. DPS-250AB-67-A PARA MICROCOMPUTADOR DELL MODELO 7010;  - ENTRADA: 100-240V, 4,4A, 50-60HZ;  - SAÍDA: 250W;  - POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA 80 PLUS GOLD;  - 4 CONECTORES SATA;  - CONECTORES PRINCIPAL: 24 PINOS;  - CONECTOR 12V: 4 PINOS;  - DIMENSÕES: 17,5CM X 8,5CM X 6,4CM;  - GARANTIA: 1 ANO.	UN	6

**Observações****Notas**

- 1) NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS VALORES DE FRETES, TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS LEGAIS.
- 2) SERÁ VENCEDORA DO CERTAME A(S) EMPRESAS QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APRESENTAREM O MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3) QUANDO DA ENTREGA DE PRODUTO, ANEXAR UMA CÓPIA DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF, SEM A QUAL O PRODUTO NÃO SERÁ RECEBIDO.
- 4) AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES, SOMENTE SERÃO VALIDADAS COM A INDICAÇÃO DAS MARCAS E MODELOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
- 5) PARA PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO DE COMPRA, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:
  - A) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA, NA FORMA DA LEI; E
  - B) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL - INSS, CONJUNTA E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS INSTITUÍDOS POR LEI.

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**LUCIANO MARTINS DA SILVA  
COCOMP/DAF**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 23/10/2019 às 15:00h**

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS -Número  
**19/01.00247-DL**Endereço : SIA TRECHO 02,0 LOTES 1130 - SIA  
CEP :71200-020 Município :BRASILIA

UF : DF

Data da Emissão  
**18/10/2019**Página  
**2**

Tel. : 61-3418-9154 E-Mail: lucianoms@sescdf.com.br

Fax : 61-3418-9154 Inscrição Estadual : 07.404.780/001 CNPJ : 03288908000130

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Usso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	--------------	-----------	---------	------------

**C) CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

6) DAS PENALIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, OU QUALQUER OUTRA INADIMPLÊNCIA SEM MOTIVO DE FORÇA MAIOR, A EMPRESA CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, NO QUE COUBER, GARANTIDA PRÉVIA DEFESA, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PARA AS SEGUINTE HIPÓTESES:

l) por inexecução parcial ou total do Contrato:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESC/AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos;

As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação.

Quando não pagos em dinheiro pela licitante vencedora, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo SESC/AR/DF, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto/material que deixou de ser entregue.

7) PAGAMENTO: NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS OU SERVIÇOS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL. O PAGAMENTO SERÁ CREDITADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA INDICADA PELA EMPRESA E OS DADOS CADASTRAIS APRESENTADOS (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) DEVERÃO SER OS MESMOS, TANTO NA NOTA FISCAL QUANTO NO CADASTRO BANCÁRIO, EVITANDO A DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO PELO BANCO. É VEDADA A NEGOCIAÇÃO DE FATURAS OU TÍTULOS DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

PARA PAGAMENTO, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, A NOTA FISCAL ACOMPANHADA DE PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A:

A) Fazenda Federal e Seguridade Social - Inss (Conjunta);

B) Fazenda Estadual e Municipal do Domicílio ou Sede da Licitante;

C) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

**\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\***

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

LUCIANO MARTINS DA SILVA  
COCOMP/DAF

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 23/10/2019 às 15:00h